



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO N.º 10.623, DE 29 DE JANEIRO DE 2004.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, da Igreja Imaculado Coração de Maria – Matriz da Paulicéia.

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 4.276, de 17 de junho de 1997,

DECRETA

Art. 1º Fica tombada, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, a Igreja Imaculado Coração de Maria – Matriz da Paulicéia, localizada na Rua Dona Aurora, n.º 220.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever a Igreja de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2004.

JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal

HEITOR GAUDENCI JÚNIOR
Secretário Municipal da Ação Cultural

MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

SILVANI LOPES DE CAMPOS
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

15147 12/03/2004-09:28
RECEBIMOS DO PROTOCOLO
15147 12/03/2004-09:28
SECRETARIA DE PROTOCOLOS
15147